



## **PARECER DO CONSELHO FISCAL IPRESP – Nº 011/2024**

### **DISPÕE SOBRE OS BALANCETES MENSAIS E O RELATÓRIO MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMPETÊNCIA: AGOSTO/2024**

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras – IPRESP, em sua competência definida no Art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 132/2017 e em observância ao item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 79 de 15/01/2024, reuniu-se em sessão ordinária no dia 12/12/2024 e manifesta-se sobre os balancetes mensais e Relatório do Comitê de Investimentos da competência **Agosto/2024**.

#### **1. LEGISLAÇÃO APLICADA**

- Lei Federal 9.717/1998
- Lei Federal 4.320/1964
- Lei Complementar Federal 101/2000
- Lei Complementar Municipal 132/2017
- Consolidação das Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social – instituído pela Portaria MTP 1.467/2022.
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024 publicada no DOU no dia 17/01/2024.
- Resolução CNM nº 4.963/2021

#### **2. COMPARATIVO RECEITA x DESPESA**

2.1 Tendo como premissa que a receita orçada para o ano 2024 foi de R\$ 40.047.000,00; equivalente a R\$ 3.337.250,00 ao mês, verifica-se que no mês de agosto houve uma arrecadação de R\$ 3.300.284,02 valor em conformidade com o esperado.<sup>1</sup> Ao analisar a arrecadação anual observa-se no acumulado até agosto/2024 o valor de R\$ 31.587.002,63 o que representa a média mensal de R\$ 3.948.375,32 valor 20% maior do que o esperado segundo o orçamento anual.

2.2 As despesas pagas no mês totalizaram R\$ 941.189,43; sendo R\$ 778.862,55 em pagamento de benefícios previdenciários, R\$ 113.393,22 em manutenção das

---

<sup>1</sup> <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/RECEITA-ORCADA-X-ARRECADADA-MES-A-MES-11-2024.pdf>



atividades administrativas, R\$ 47.577,57 em PASEP; e R\$ 1.356,09 em compensações previdenciárias<sup>2</sup>.

2.3 No comparativo entre a Receita e a Despesa obteve-se superávit de R\$ 2.359.094,59

2.4 Do Balanço Patrimonial extrai-se que o IPRESP encerrou o mês de agosto/2024 com ativo total de R\$ 148.569.293,83 e passivo de R\$ 56.875.474,13. O que resulta no saldo patrimonial de R\$ 91.693.819,70 ante R\$ 89.169.920,44 do mês anterior<sup>3</sup>.

### 3. INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no mês um retorno positivo de 0,86%, representando um montante de R\$ 1.208.077,44 (um milhão, duzentos e oito mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A meta atuarial no mês atingiu 0,41%, o IPCA de agosto foi de -0,02% e ficou 0,40 ponto percentual abaixo da taxa de julho (0,38%). Com o resultado o IPCA acumula taxa de 2,85% no ano<sup>4</sup>.

O retorno sobre os investimentos acumulado no ano 2024 é de 6,87% ultrapassando a meta atuarial, que atingiu 6,31% (IPCA + 5,06% a.a.).

### 4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Instituto adota como Taxa de Administração, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias ao seu funcionamento, a alíquota de 3,60% calculada sobre a soma da remuneração bruta de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior, segundo disposição do Art. 23, § 1º da LC municipal 132/2017.

Conforme o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR do mês de agosto/2023 a remuneração bruta dos servidores em atividade totalizou R\$ 5.463.181,02. A taxa de Administração então resulta em R\$ 196.674,51 sendo que o valor gasto neste mês foi de R\$ 113.393,22 estando de acordo com o limite máximo estabelecido.<sup>5</sup>

<sup>2</sup> <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/EMPENHOS-PAGOS-08-2024.pdf>

<sup>3</sup> <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/BALANCO-PATRIMONIAL-08-2024.pdf>

<sup>4</sup> <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/brasil/agosto-2024>

<sup>5</sup> <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/DIPR-4BIM2023.pdf>



## 5. CONCLUSÃO

Considerando que o Comitê de Investimentos possui respaldo legal de sua criação pelo Decreto nº 613/2023 do Município de Balneário Piçarras e sua competência definida em seu Regimento Interno (anexo único do referido Decreto);

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos do IPRESP, tem apoio técnico da empresa Mosaico Consultoria de Investimentos, devidamente qualificada para dar suporte de assessoramento estratégico para que as necessidades atuariais do instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando as diretrizes legais quanto à segurança, liquidez e eficiência;

Considerando as deliberações registradas na Ata da 9º reunião de 2024 do Comitê de Investimentos, realizada em 24/09/2024, juntamente com o Parecer Técnico referente ao mês de agosto de 2024 contemplando as informações quanto ao risco da carteira, fundos investidos, índice de liquidez e demais dados pertinentes aos ativos investidos.

Considerando que a atual carteira de investimentos do instituto está condizente com o atual cenário econômico, alocada 100% em renda fixa e predominantemente de títulos públicos, retratando em um perfil conservador conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos.

Este Conselho Fiscal, por seus membros, entende que as demonstrações examinadas representam adequadamente a posição contábil e patrimonial do Instituto, os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos<sup>6</sup> do IPRESP para o ano 2024 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Por conseguinte, decide por **APROVAR** os balancetes mensais e o parecer emitido pelo Comitê de Investimentos referente a competência de Agosto de 2024.

Encaminha-se para ciência do Conselho Administrativo do IPRESP.

Balneário Piçarras, 12 de Dezembro de 2024.

Carlos Herbert Stoeberl  
Presidente

---

<sup>6</sup> <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Politica-de-Investimento-2024.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Balneário Piçarras – IPRESP  
Conselho Fiscal Decreto 673/2023



Leandro Hélio Burlin  
Vice-Presidente

Leila Maria Rodrigues Willem  
Secretária

Michelle Ariana Baumgaertner Nolli  
Membro

Rosani Cesário Pereira  
Membro

**Assinatura de recebimento:**

Fabiane Albina T. Campão  
Secretária do Conselho Administrativo